



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



DECRETO Nº. 546, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Incorpora Gratificação de Produtividade aos vencimentos do servidor público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Carta Magma, a Lei Orgânica Municipal e no exercício da direção superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - A gratificação de produtividade prevista no Artigo 16 da Lei Municipal 2.283/2003 fica incorporada aos vencimentos da servidora pública municipal ELIANE APARECIDA SILVEIRA FERREIRA, ocupante do cargo de Fiscal do Meio Ambiente, com registro funcional nº. 101.655; em conformidade com o Artigo 1º, inciso I da Lei Municipal 3.129/2017.

Art. 2º - O cálculo do valor da gratificação ora incorporada será realizado mediante média simples das gratificações percebidas pelo servidor ao longo período de 08 (oito) anos ininterruptos computadas entre os meses de junho de 2005 a março de 2014, nos termos do Parecer Jurídico nº 125/2017 expedido pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO, aos 14 dias do mês de novembro de 2017.

**DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL**